

**PORTARIA Nº 039/2023**  
**De 03 de julho de 2023**

Dispõe sobre Função Gratificada à  
Servidora Pública Municipal em Emprego  
Público de Provimento Permanente que  
especifica.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, à servidora pública nomeada em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Procurador Público Municipal, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, por estar exercendo serviço de coordenação junto ao Departamento de Lançadoria.

**NATÁLIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPÇÃO MENDONÇA**  
**Matrícula nº 044176**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de julho de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal